



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP

70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>**TERMO ADITIVO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 23000.024889/2020-78

**TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO
CONTRATO Nº 07/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO (STIC) E A EMPRESA G4F
SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pela sua Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação substituta, a Senhora **SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL**, nomeada pela Portaria nº 523 da Casa Civil de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, republicada no Diário Oficial da União de 14/09/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, em Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **ELMO TOLEDO LACERDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.024889/2020-78, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO 07/2021 e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 18/03/2024 até 17/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 14.993.549,90 (quatorze milhões, novecentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 11.786.596,17 (onze milhões, setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 33.90.40, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000025, em favor em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 3.206.953,73 (três milhões, duzentos e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ R\$ 749.677,49 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL
CONTRATANTE

ELMO TOLEDO LACERDA
CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Cristina Paschoal, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 15/03/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 18/03/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 18/03/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4725617** e o código CRC **063B9FCF**.